Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 014 / 2015

Enviar ao Plenário
(X) Sim ( ) Não
23/02/2015
Paulo Soares Moreira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Superávit no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Secret. Munic. Educação. Cultura. Lazer e Esporte	573
278122701	Implementar Política de Desporto e Lazer	
2028	Desenvolver Política Municipal de Esporte e Lazer	
339030	Material de Consumo	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000 – Recursos Ordinários	25.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1° desta Lei correrá por conta dos recursos provenientes de "superávit financeiro" apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2014, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

BANCO	Nº DA CONTA	SALDO
Caixa Econômica Federal	1.3	87.638,10

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2015

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal de Controle Interno

amara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 0000035
Data: 23/02/2015 Horário: 17:44

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaiba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 014/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que "***Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Superávit no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.***".

Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2015.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Especial por Superávit no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à Divisão de Esportes para aquisição de materiais esportivos e necessários para a manutenção das quadras poliesportivas (telas e lâmpadas).

Ressaltamos que houve uma falha na não inclusão do elemento de despesa – Material de Consumo, durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Salientamos a importância de promover uma política pública que atenda a comunidade de Carmo Paranaíba proporcionando à prática de atividades físicas, de lazer, cultura e educação, juntamente com as ações sociais identificadas como necessárias ao bem estar da comunidade, contribuindo assim para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, através da prática desportiva.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal